

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1457 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/71/000 045/2020,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Avaliação e Baixa dos Bens Móveis inventariados pela Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM Regional Ilha do Governador, objeto do Contrato de Gestão nº 037/2015.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE:

WALDYR GOMES DA COSTA NETO, matrícula 57/324 347-4

MEMBROS:

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA WIRTH, matrícula 11/130 966-5

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 12/111 150-9 EDLA REGINA LEITE BELLO, matrícula 12/082 372-4

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação e Baixa compete:

a) Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado de dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados.

b) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

c) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras.

§ 2º O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" SMS nº 440 de 29/04/2020, publicada no D.O. Rio de 30/04/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1458 DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 197 de 17/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Estágio Probatório da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA	11/226 804-3
MEMBRO	RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263 303-0
MEMBRO	WALTER DA SILVA SOARES	10/160 272-1

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 793 de 02 de julho de 2020, publicada no D.O. Rio de 06 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

D.O. RIO DE 19/02/2021

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" Nº 937 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde se lê:

...designar **CLAUDIA MAGALHÃES CORREA D'OLIVEIRA**, Fonoaudiólogo, matrícula 12/224 654-7...

Leia - se:

...designar **CLAUDIA MAGALHÃES CORREA D'OLIVEIRA**, Fonoaudiólogo, matrícula 12/224 062-0...

ATOS DO SECRETÁRIO

D.O. RIO DE 01/03/2021

RETIFICAÇÕES

RESOLUÇÃO "P" Nº 1056 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde se lê:

Exonerar, com validade a partir de 11/01/2021, **MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA...**

Leia - se:

Exonerar, com validade a partir de 26/02/2021, **MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA...**

RESOLUÇÃO "P" Nº 1057 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Onde se lê:

Nomear **RAFAELA PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/243.420-7, para exercer, com validade a partir de 11/01/2021...

Leia - se:

Nomear **RAFAELA PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/243.420-7, para exercer, com validade a partir de 26/02/2021...

ATOS DO SECRETÁRIO

D.O. RIO DE 31/03/2021

RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 30 DE MARÇO DE 2021

Leia-se:

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 30 DE MARÇO DE 2021

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE:

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

***DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 442 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em especial o art. 21, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 016 de 24/02/2021,

DELIBERA

Art. 1º - Tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 18 de dezembro de 2018 a **Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, com mandato correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, passa a ser composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes.

1 - Representando o segmento dos Usuários, a Federação das Associações dos Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAM-RIO, representada por **Júlia Daniela de Castro**; a Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro - ADOULAS-RJ, representada por **Morgana Eneide Tavares de Almeida**; o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2, representado por **Neide Maria Neres Tinoco**; o Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - SINDSPREV/RJ, representado por **Osvaldo Sérgio Mendes**. **2 - Representando o segmento dos Profissionais de Saúde**, o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ, representado por **Lucimar Oliveira do Nascimento** e o Sindicato dos Médicos do Município do Rio de Janeiro - SINMED, representado por **Valeska Holst Antunes**. **3 - Representando o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do SUS**, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por **Larissa Cristina Terrez Machado**. Na mesma oportunidade, foi eleita como **Substituta da Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ**, a Federação das Associações dos Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAM-RIO, representada por **Júlia Daniela de Castro**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 23/02/2021.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

***DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 443 DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 017 de 10/03/2021,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 09/03/2021, através da plataforma virtual Zoom, aprovou a Ata de reunião Ordinária do CMS/RJ de 12/01/2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/03/2021.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

(*)Omitidas no D.O. Rio de 31/03/2021.